



4º TERMO DE CONTRATO N.º 006/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS 3 (TRÊS) CATRACAS ELETRÔNICAS DE ACESSO E 5 (CINCO) RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO, FIRMADO ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E POLIPONTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (31/03/2022), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13300001038, e com inscrição estadual n.º 05.341.162-5, inscrição municipal n.º 673801 e C.N.P.J. n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Sr. **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] SSP/AM e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração PRODAM, datada de 30/11/2020, e registrada na JUCEA/AM, em data de 18/12/2020, sob o n.º 108579, e de outro lado, a **POLIPONTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado Amazonas, sob o NIRE 13200250419, e com última alteração contratual arquivada na JUCEA sob o n.º 506752 em 01/07/205, inscrição no C.N.P.J n.º 84.117.068/0001-45, e com inscrição estadual n.º 04.120.585-5, inscrição municipal n.º 1890301, neste ato representada pelo Sr. **NAPOLEÃO BORGES DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], e CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o que consta do Processo de Dispensa de Licitação n.º 05/2019, tudo em conformidade com Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações, e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM, na presença das testemunhas adiante nominadas é assinado o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS 3 (TRÊS) CATRACAS ELETRÔNICAS DE ACESSO E 5 (CINCO) RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO, DE PROPRIEDADE DA PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.**



[Handwritten signatures and stamps]



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por finalidade:

- a) Alterar o do quantitativo de relógios estabelecido na Cláusula Primeira do Contrato Primitivo.
- b) Prorrogar a Vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

2.1 A partir deste termo aditivo a manutenção preventiva e corretiva será para 3 (três) relógios e 3 (três) catracas de propriedade da Prodam – Processamento de dados Amazonas S.A.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Em razão da alteração da Cláusula Segunda deste termo, o valor mensal estimado do presente contrato será de R\$ 1.499,92 (Mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) perfazendo o valor Global de R\$ 17.999,04 (dezessete mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O Prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados do período de **01/04/2022 até 31/03/2023**, tendo eficácia com a publicação do extrato deste no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado na forma da Lei n.º 13.303/2016, conforme Artigo 71.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOCUMENTAÇÃO

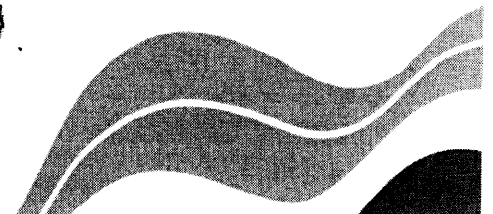
6.1 A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, referentes ao Registro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, indispensáveis a lavratura do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1 Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecidas às prescrições legais e normativos vigentes.



[Handwritten signature]



CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO

8.1 Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 006/2019, firmado em 01/04/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.986 em 23/04/2019, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito legal.

Manaus, 31 março de 2022.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:


Lincoln Nunes da Silva
Diretor-Presidente


Napoleão Borges de Mendonça
Sócio-Representante

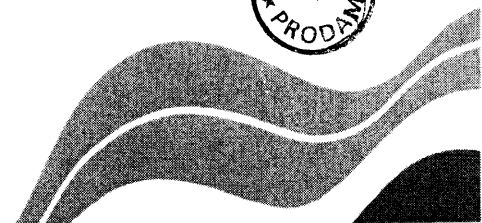
TESTEMUNHAS:


Nirley Binda de Araujo
Gerente de Administração


Sérgio Rodrigues da Silva
Supervisor de Administração de Pessoal

REVISÃO E APROVAÇÃO:

Assessor Jurídico



Financeiras: contabilizadas utilizando-se a taxa de juros efetiva. Os valores estão assim demonstrados: R\$ 410.776 (2021) e R\$ 289.529 (2020). Outras receitas: registram-se nesses grupos as reversões de créditos e de provisões, convênio, como também as recuperações de gastos. R\$ 12.508.940 (2021) e R\$ 11.850.839 (2020).

Deduções da receita: Registrados nesse grupo os cancelamentos - R\$ 5.176.644 (em 2021) e R\$ 2.140.466 (em 2020). Os tributos calculados sobre a receita foram de R\$ 19.586.367 em 2021 e R\$ 16.934.820 em 2020. Com o advento das Leis 12.546/2011, 12.715/2012, 13.161/2015 e 13.670/2019 e a derrubada ao veto presidencial ao art. 33 da Lei 14.020/2020, as empresas com atividade em tecnologia da informação passam a calcular a contribuição patronal da previdência social sobre a receita bruta, até 31 de dezembro de 2021.

NOTA 15 - REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E

EMPREGADOS

A remuneração anual dos diretores e membros do conselho de administração, incluída na demonstração do resultado como despesa e custo operacionais - honorários, em 31 de dezembro de 2021, corresponde a R\$ 1.255.727, (em 2020 fora R\$ 1.352.470). Os valores do maior e menor salário dos empregados correspondem em 31/12/2021 a R\$ 41.748,62 e R\$ 2.192,48 e em 2020 a R\$ 39.760 e R\$ 1.415,14 respectivamente

Itens	2021	2020
Pessoal técnico	32.527.217	33.444.787
Pessoal administrativo	7.867.851	8.010.298
Encargos pessoal técnico	5.068.608	5.245.021
Encargos pessoal administrativo	1.367.262	1.398.152

NOTA 16 - BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

NOTA 17 - COBERTURA DE SEGUROS

Em 31 de dezembro de 2021, a PRODAM mantém cobertura de seguros contra incêndios e outros riscos para bens imobilizados. Essas coberturasoram determinadas em função dos valores desses ativos e grau de riscos envolvidos.

Parecer do Conselho Fiscal - Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal da Prodram - Processamento de Dados Amazonas S.A. tendo examinado a documentação referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, analisado as demonstrações contábeis, com base no relatório dos Auditores Independentes da empresa AU DIMEC - Auditores Independentes S/S, recomendam sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ressaltando as ressalvas apontadas no supramencionado relatório dos auditores independentes, as quais devem ser devidamente regularizadas pela Administração. Ademais, recomendam que sejam incluídos nas notas explicativas apresentadas, além dos valores ou conceitos, os respectivos cálculos, que embasaram os lançamentos dos Dividendos reconhecidos no Passivo Circulante e da Provisão para Perdas Estimadas de Crédito de Liquidação Duvidosa (PECLD), bem como a relação dos processos judiciais nos quais a PRODAM figura no polo passivo, com a respectiva classificação da probabilidade de perda em "Provável", "Possível" ou "Remota". Manaus, 29 de março de 2022. Elioneth de Oliveira Sanches - Membro, Marcos André Pontes Cavalcanti - Membro e Rogério Siqueira De Sá Nogueira - Presidente.

Parecer do Conselho de Administração - Os abaixo-assinados, membros efetivos do Conselho de Administração da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A., tendo examinado a documentação referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, analisado o relatório de diretoria e as demonstrações contábeis, baseados no relatório de auditoria sobre as demonstrações contábeis da empresa AU DIMEC Auditores Independentes S/S, baseados ainda no Parecer do Conselho Fiscal, recomendam sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária. Manaus/AM, 29 de março de 2022. Alessandro Moreira Silva-Presidente, Clodoaldo Ferreira dos Santos Junior - Membro, Luiz Otavio da Silva- Membro, Imbergman Maia Litaiff- Membro, Mário Augusto Bessa de Figueiredo - Membro, Salim Silva David - Membro.

Protocolo 83406

PRODAM S. A. Aviso aos Acionistas

O Diretor-Presidente da Prodram S. A., no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei 6.404, Art. 133, vem dar publicidade aos documentos do Balanço, referente ao Exercício de 2021 da Empresa. Manaus, 29 de março de 2022.

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 83415

PRODAM S.A.

Extrato do 4º Termo Aditivo do contrato n.º 006/2019.

Fundamento: Dispensa de Licitação nº 05.2019

Objeto: Prorrogação de prazo e Alteração de quantitativo de relógios.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: Poliponto Comércio e Serviços Ltda - EPP.

Valor mensal estimado: R\$ 1.499,92 (Mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos),

Valor Global estimado: R\$ 17.999,04 (Dezessete mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

Vigência: 31/03/2022 a 30/03/2023.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 31 de março de 2022

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Protocolo 83409

PRODAM S.A.

Extrato do contrato n.º 007/2022

Fundamento: Pregão Eletrônico n.º 12/2021.

Objeto: Prestação de serviços de serviços de portaria, com fornecimento de mão de obra, EPIs e fardamento, para a PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: Higilimp Serviços Eireli.

Valor mensal estimado: R\$ 29.033,58 (vinte e nove mil trinta e três reais e cinquenta e oito centavos),

Valor Global estimado: R\$ 348.402,96 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e dois reais e noventa e seis centavos).

Vigência: 24/03/2022 a 23/03/2023.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 31 de março de 2022

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Protocolo 83414

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA CNPJ N. 00.624.961/0001-77 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas desta Sociedade, convocados a se reunirem em Assembleia Geral a ser realizada no próximo dia 29 de abril de 2022, às 10:00h, na Avenida Tefé, 3279, Japiim, nesta capital a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Sociedade, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; b) O que ocorrer. Encontram-se à disposição dos acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, na sede da Companhia.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 83392

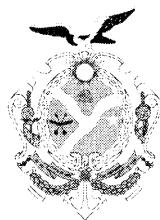
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CNPJ N.º 00.624.961/001-77 - EXTRATO DE ATO DE DESIGNAÇÃO - ESPÉCIE: Ato de Designação da colaboradora Danielly Cristina Macedo Brasil de Sá. **OBJETO:** Monitorar e orientar a CIAMA no cumprimento da Lei n.º 12.527 e Decreto n.º 36.816/16, assim como operar o e-SIC e o e-OUV. **FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 53, do Decreto n.º 36.819/16. **CONVALIDAR** os atos praticados, pela Ouvidoria, a partir de 01 de fevereiro de 2022, conforme Ato de Designação do dia 01/02/2022.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 83399

100 mil S.m.
Sistema de Cadastro
N.º 10.000.2



Famílias do Baixo Amazonas recebem ação de cidadania, crédito e fomento

Arthur Castro e Tácio Melo/Secom

Municípios de Barreirinha e Nhamundá receberam ação integrada de órgãos estaduais no dia 24 de março

O Governo do Amazonas realizou ações de crédito, fomento, cidadania e de apoio à produção rural em Barreirinha e Nhamundá (a 331 e 382 quilômetros de Manaus, respectivamente), na região do Baixo Amazonas. As entregas, realizadas no dia 24 de março, atenderam mais de 2 mil famílias.

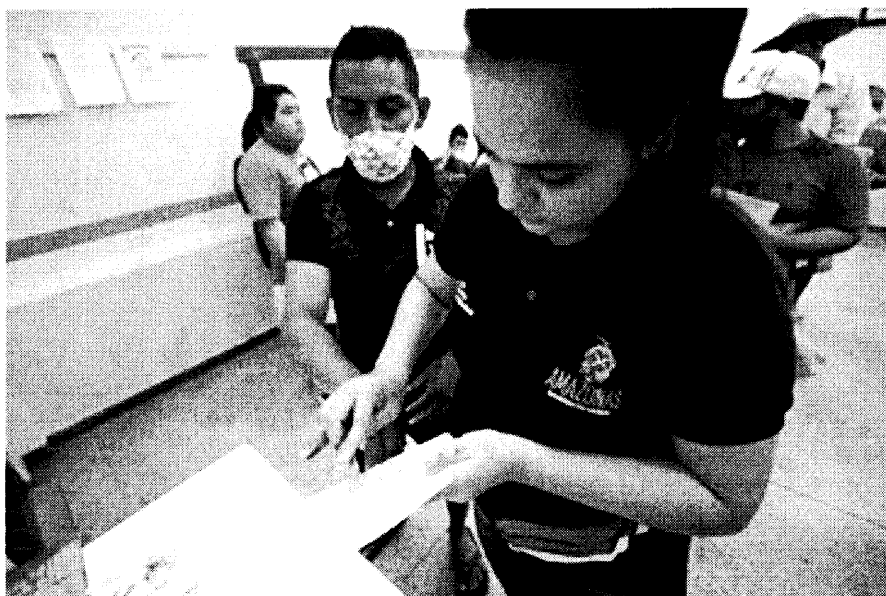
Sete órgãos estaduais participaram de ações em Barreirinha e Nhamundá: Secretarias de Estado da Produção Rural (Sepror) e de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc); Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FPS); Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS); Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (Idam); Agência de Fomento do Amazonas (Afeam); e Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas (Adaf).

Crédito

Por meio de parceria entre o Idam e a Afeam, o Governo do Estado liberou mais de R\$ 349,2 mil em crédito rural para agricultores familiares e pescadores artesanais, sendo R\$ 215.135,63 para Barreirinha e R\$ 134.138,84 para Nhamundá. O pescador artesanal Jandir Soares, de 59 anos, teve o segundo crédito aprovado e receberá um valor de R\$ 20 mil para fomentar a produção.

"Eu quero receber esse dinheiro para comprar o meu casco [embarcação] melhorar a situação da minha pesca, comprar um barquinho melhor. Vai melhorar para mim em quase tudo, porque não é só a questão da pesca. É muito importante para o pescador", ressaltou Jandir.

Na ocasião, o Idam também entregou 140 Cartões do Produtor Primário (CPPs) e 3,5 mil mudas de castanheira para produtores rurais



Sete órgãos estaduais participaram de ações em Barreirinha e Nhamundá; mais de 2 mil famílias receberam atendimentos

emitidas 200 unidades de 1ª via do Registro Geral (RG) e 300 de 2ª via. Além disso, estima-se que 300 atendimentos para Registro Civil de Nascimento (RCN) foram realizados.

Produtores rurais

Através da Sepror, o Governo do Amazonas entregou 1.500 mudas de limão e laranjas, beneficiando 50 agricultores familiares de Barreirinha. Em Nhamundá, foram 900 mudas de citros para 30 agricultores familiares.

Nos dois municípios, a ADS entregou novos coletes e bonés para os produtores e pescadores, beneficiando mais de 60 produtores rurais. E, em parceria com a Afeam, a Agência cadastrou feirantes interessados em receber o crédito.

A Adaf renovou o registro da revenda agropecuária Pet & Agro, em Nhamundá. O estabelecimento é o único do segmento autorizado pela autarquia a comercializar material biológico, medicamentos e insumos agropecuários no município.

de Barreirinha, e mais 20 CPPs e dez Cadastros Ambientais Rurais (CARs) para Nhamundá.

Social

O Governo do Amazonas atendeu a Associação Cultural dos Artistas e Artesãos (ACAAB) de Barreirinha com a entrega de fomento, por meio de edital do FPS, no valor de R\$ 68.070,65. O recurso será investido na compra de materiais permanentes e cerca de 300 famílias serão beneficiadas.

A Sejusc levou a Nhamundá um mutirão de cidadania, com a estrutura de uma unidade de Pronto Atendimento (PAC). Na ocasião, foram